

Pânico no comércio. Lojistas desesperados procuram proteção. Entidades recebem consultas e contratam especialistas

O GOLPE DO 'CHEQUE SUSTADO': DOZE MIL DEVOLUÇÕES POR MÊS

Há desconfiança de que quadrilhas organizadas já estejam atuando nesta nova modalidade de crime. Lojista não tem como se proteger e aponta como saída o cheque eletrônico

MALU MATTOS

SUSTAR cheque não é estelionato. Ou seja, não dá cadeia. Mas é um golpe como outro qualquer. Nos Estados Unidos e na Europa, o problema não existe, porque o cheque já foi quase totalmente substituído pelo cartão eletrônico: na hora de pagar, o comprador apresenta seu cartão e digita sua senha na máquina do comerciante e, imediatamente, a central do banco confirma que o dinheiro foi transferido da conta do cliente para a conta da loja. Então aparece a informação "Transação concluída".

A diferença é que, aqui, a transação não é instantânea. O cliente nem sempre tem dinheiro para transferir à conta do cliente. O elemento complicador é o "cheque pré-datado", instituição brasileira sem garantias para quem recebe.

A diretoria da Rede Cascão de Combustível está às voltas com um índice alarmante: diariamente a empresa perde R\$ 5 mil reais em cheques devolvidos. E, o mais curioso, a maior parte deles foi sustado pelo cliente. O processo, que evita

que o dinheiro seja descontado da conta bancária, atingiu, ao todo, 600 cheques nos últimos dois meses. "Os comerciantes devem ficar atentos para o mais novo golpe", avisa o presidente da Associação Comercial do Distrito Federal (ACDF), Lindberg Azis Cury.

Há aproximadamente 60 dias, a entidade vem pesquisando a incidência do problema na região. Dados da Teledata demonstram que atualmente 10 a 12 mil cheques, em média, são sustados mensalmente no DF, parte deles em função de roubo. O sócio-gerente da rede, Luiz Imbroisi Filho, destaca que a na sua empresa foi estruturado um departamento exclusivo para cobrar cheques devolvidos. De acordo com Cury, a causa do problema é a displicência dos bancos no momento de sustar o cheque. Para o presidente da ACDF, os bancos não estão levando em conta as determinações legais ao executar a suspensão. Os artigos 35 e 36 da Lei Federal 7.357, de setembro de 1985, estabelecem que o documento pode ser sustado de duas formas: se apresentado o registro de ocor-

rência policial, em caso de roubo, ou prova escrita, comprovando que o produto foi pago, mas não entregue.

O gerente de uma rede de supermercados da cidade confirma o prejuízo crescente com cheques sustados. Sem querer identificar o nome da empresa, com receio de atrair ainda mais os adeptos de cheques sustados, ele diz que é possível admitir a existência de quadrilhas que utilizam o método. "Às vezes, temos cheques emitidos num mesmo dia, em diferentes lojas, com o mesmo CPF", comenta. Cury acrescenta que esse problema deve refletir numa queda na utilização dos cheques. Ainda não é possível para o lojista prevenir o problema. Recuperar? Praticamente impossível, já que esse a utilização ilícita desse processo não é considerada estelionato. Uma alternativa, quem apresenta é o gerente: os cheques eletrônicos. "O cliente paga com o cartão do banco, se não há fundo, a máquina acusa", diz.